



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

03 DE MAIO DE 2023

Nº 2.982

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Governança

EDITAL Nº 001/2023

PROCEDIMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TERÃO ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP - BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de São José dos Campos, SP - COMUSP torna público para conhecimento de todos os interessados, o teor do presente Edital para preenchimento de seis (6) vagas de conselheiro titular e seis (6) vagas de suplente no conselho em questão biênio 2023-2025, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº 19.284, de 15 de março de 2023.

I - DOS ELEITORES

Art. 1º Poderá votar todo cidadão eleitor em São José dos Campos, mediante apresentação do título de eleitor (físico ou digital) e de um documento de identidade oficial com foto.

II - DOS CANDIDATOS

Art. 2º Cada candidato pode concorrer individualmente a apenas uma vaga. A candidatura a conselheiro será individual.

Art. 3º São requisitos para registro do candidato:

I - ser residente e domiciliado no município há mais de dois (2) anos;

II - contar com no mínimo de vinte e um (21) anos de idade.

Art. 4º O registro do candidato deve ser realizado no período de 8/05/23 a 22/05/23, das 8h15 às 12h00 e das 13h30 às 16h45, no Paço Municipal, 4º andar, sala 1, momento em que deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, conforme modelo do Anexo único;

II - cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhado do original para conferência, Cédula de identidade (RG), Identidade Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III - cópia do Título Eleitoral acompanhado do original para conferência, para comprovação do domicílio eleitoral em São José dos Campos;

IV - cópia de fatura de consumo de água, energia elétrica, telefone, gás, internet, ou cartão de crédito, acompanhada do original para conferência, sendo uma do início do período (2021) e outra recente (2023), para demonstrar o tempo de residência no município.

III - DO INDEFERIMENTO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO

Art. 5º Constatada qualquer inobservância às disposições deste Edital, a Comissão Eleitoral notificará o candidato para saneamento do necessário no prazo de dois (2) dias.

Parágrafo único: O não saneamento no prazo previsto acarretará o indeferimento da candidatura.

Art. 6º Encerrado o prazo de registro de candidatos, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos inscritos, iniciando-se prazo de três (3) dias para impugnações.

Art. 7º São casos de impugnação de candidato o não preenchimento de quaisquer dos requisitos constantes neste edital.

Art. 8º O candidato cuja candidatura seja impugnada será convocado, para apresentar defesa escrita, caso queira, no prazo de três (3) dias.

Art. 9º Apresentada defesa, a Comissão Eleitoral deverá decidir a questão no prazo 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10. Dirimidas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados.

IV - DA VOTAÇÃO

Art. 11. Serão utilizadas cédulas de papel providas pela Comissão Eleitoral, considerados inexistentes e, portanto, nulos:

I - os votos eventualmente não registrados nas cédulas oficiais;

II - os votos em mais de um candidato;

III - que contiverem rasuras ou escritos de qualquer natureza.

Art. 12. Cada eleitor votará somente em um (1) candidato.

Art. 13. Cada candidato poderá credenciar um (1) fiscal.

Art. 14. O credenciamento de fiscais deverá ser protocolado entre os dias 5 e 6 de junho de 2023, no período das 8h15 às 12h e das 13h30 às 16h45, no Paço Municipal, 4º andar, sala 1, mediante a apresentação de cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhado do original para conferência.

Art. 15. A relação dos fiscais credenciados será publicada dois (2) dias úteis antes da eleição; vedada a substituição dos fiscais credenciados.

Art. 16. Não será permitida a permanência de candidatos no local de votação.

V - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17. A apuração ocorrerá no local da votação e iniciar-se-á imediatamente após seu término, conduzida pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Será permitida a presença do candidato ou do fiscal credenciado, durante a apuração dos votos.

VI - DO RESULTADO E POSSE

Art. 19. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral publicará lista com o nome dos candidatos e respectivo número de votos, classificados em ordem decrescente.

Art. 20. O resultado da eleição poderá ser impugnado no prazo de três (3) dias, contados da publicação mencionada no artigo 19.

§ 1º O candidato interessado será convocado, para apresentar defesa escrita, caso queira, no prazo de três (3) dias.

§ 2º Apresentada defesa, a Comissão Eleitoral deverá decidir a questão no prazo 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 21. Dirimidas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos eleitos.

§ 1º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos segundo classificação constante da lista mencionada no *caput* deste artigo, sendo os seis (6) primeiros classificados titulares e os seguintes até o 12º (décimo segundo) classificados suplentes.

§ 2º A ordem de classificação considerará necessariamente o número de votos e, em caso de empate, considerar-se-á o critério de idade, com precedência do mais idoso sobre o mais jovem.

Art. 22. Os candidatos eleitos, titulares e suplentes serão nomeados por Decreto e empossados por ato do Prefeito.

VII - DO CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 23. O procedimento eleitoral obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

DATA	ATIVIDADE
3/05/2023	Publicação do Diário do Município - DM
8/05/23 a 22/05/23	Registro do candidato
23/05/23 a 25/05/23	Análise de pedidos de registros de candidatos
26/05/23	Publicação no DM da relação dos candidatos inscritos
29/05/23 a 31/05/23	Prazo para impugnação
2/06/23 a 5/06/23	Prazo para apresentar defesa escrita
7/06/23	Publicação no DM das candidaturas homologadas e divulgação do local de votação

12 e 13/06/23	Credenciamento de fiscais
15/06/23	Votação e apuração dos votos
16/06/23	Publicação no DM dos candidatos eleitos
19/06/23 a 21/06/23	Prazo para impugnação do resultado
23/06/23 a 26/06/23	Prazo para apresentar defesa escrita
28/06/23	Publicação no DM da relação dos candidatos eleitos
10/07/23	Divulgação da data e horário da posse.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As disposições deste Edital poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que não relativo a ato ou fato já ocorrido, devendo a alteração ser publicada no Diário do Município.

Art. 25. Todo e qualquer comunicado relativo a esse procedimento será publicado no Diário do Município.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 27. A Comissão Eleitoral poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

São José dos Campos, 3 de maio de 2023.

**ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO**

Ao
Presidente da Comissão Eleitoral

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: (____) _____ e (____) _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Data de Nascimento ____ / ____ / ____, RG nº _____, expedido por _____

Venho respeitosamente, requerer o registro de candidato ao cargo de Conselheiro junto ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, segmento Sociedade Civil, biênio 2023-2025, e conforme Lei Federal nº 13460/2017, e Decreto Municipal nº 19284/2023, juntando para tanto, a documentação exigida no Edital.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2023

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 08/05/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

84 - SELMA DE OLIVEIRA MARTINS

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2023

Edital Concurso: 07/2019

Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

Homologação: 29/01/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h do dia 08/05/2023 no Paço Municipal - 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

39 - IVAN LUCCAS TUCKUMANTEL

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe da Divisão de Gestão de Diretora Depto de Gestão de Pessoas
Cargos e Carreiras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2023

Edital Concurso: 04/2018

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 11h do dia 08/05/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

61 - WELLINGTON CESAR GARCIA

62 - GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2023

Edital Concurso: 01/2019

Cargo: PROFESSOR I

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 14h do dia 08/05/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

795 - ZILDA FATIMA DA CUNHA ITO

796 - LILIANE BONACINE

797 - MATILDE UMBILINA DA SILVA

798 - ELISANGELA APARECIDA RANGEL

São José dos Campos, 03 de maio de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas